LEI MUNICIPAL Nº 4.146, 9 DE JULHO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO E ADJACÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO E ADJACÊNCIAS, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.494.774/0001-77, com sede à RUA 19 de outubro , s/n, no bairro São Cristovão, nesta cidade, inscrita sob o núme­ro 2.493, em 07/06/2001, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.